

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 01/2021 A 12/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL 12/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL 12/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO Estado do Paraná TERMO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO Piquiri Estado do Paraná TERMO DE INEXIGIBILIDADE REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL - PR Estado do Paraná TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 113/2022
DE 22 de fevereiro de 2022
SÚMULA: Altera a Lei Complementar nº 080/2017, que institui a Estrutura Orgânica...

BALANÇO PATRIMONIAL

Table with columns: Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include ATIVO Circulante, ATIVO Não Circulante, PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

BALANÇO PATRIMONIAL

Table with columns: Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include ATOS POTENCIAIS ATIVOS, ATOS POTENCIAIS PASSIVOS, FONTE DE RECURSOS, SUPERÁVIT/ DÉFICIT FINANCEIRO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Dispensa por INEXIGIBILIDADE 02/2022
Processo nº 03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
REPÚBLICA POR INCORPORAÇÃO
PORTARIA Nº 102 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 001/2021
SÚMULA: Autorizar o Vereador MARTA VIEIRA DOS SANTOS...

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 002/2022
SÚMULA: Autorizar o Vereador APARECIDO NEVES PESSOA...

PUBLICAÇÕES LEGAIS

leis@ilustrado.com.br

APP SINDICATO
ERRATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DAS/OS TRABALHADORAS/ES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO PIQUIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 2867/2022
SUMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro e Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e de outras províncias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021
REF. PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021

Table with columns: ITEM, UNID, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR ATUAL, NOVO VALOR. Lists various medical supplies and their prices.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S.
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMARÉM UMUARAMA - PR FONE: (41) 3023-2728

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S.
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMARÉM UMUARAMA - PR FONE: (41) 3023-2728

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ
FONE/FAX (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394 CEP - 87.820-000 - CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

Table with columns: Fornecedor, ITEM, DESCRICAO, UNID, QUANT, VLR. UNIT, VALOR TOTAL. Lists items from CASTELO BRANCO INFORMATICA LTDA EPP.

Table with columns: Fornecedor, ITEM, DESCRICAO, UNID, QUANT, VLR. UNIT, VALOR TOTAL. Lists items from CIRICO & MENZES LTDA.

Table with columns: Fornecedor, ITEM, DESCRICAO, UNID, QUANT, VLR. UNIT, VALOR TOTAL. Lists items from FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA.

Table with columns: Fornecedor, ITEM, DESCRICAO, UNID, QUANT, VLR. UNIT, VALOR TOTAL. Lists items from FINELOPE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.

Table with columns: Fornecedor, ITEM, DESCRICAO, UNID, QUANT, VLR. UNIT, VALOR TOTAL. Lists items from MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.

Table with columns: Fornecedor, ITEM, DESCRICAO, UNID, QUANT, VLR. UNIT, VALOR TOTAL. Lists items from PAPIROS - MOVEIS E ELETR - EIRELI - ME.

Table with columns: Fornecedor, ITEM, DESCRICAO, UNID, QUANT, VLR. UNIT, VALOR TOTAL. Lists items from S. S. SANTOS TONELLO.

Table with columns: Fornecedor, ITEM, DESCRICAO, UNID, QUANT, VLR. UNIT, VALOR TOTAL. Lists items from S. S. SANTOS TONELLO.

Table with columns: Fornecedor, ITEM, DESCRICAO, UNID, QUANT, VLR. UNIT, VALOR TOTAL. Lists items from S. S. SANTOS TONELLO.

Table with columns: Fornecedor, ITEM, DESCRICAO, UNID, QUANT, VLR. UNIT, VALOR TOTAL. Lists items from S. S. SANTOS TONELLO.

Table with columns: Fornecedor, ITEM, DESCRICAO, UNID, QUANT, VLR. UNIT, VALOR TOTAL. Lists items from S. S. SANTOS TONELLO.

Table with columns: Fornecedor, ITEM, DESCRICAO, UNID, QUANT, VLR. UNIT, VALOR TOTAL. Lists items from S. S. SANTOS TONELLO.

Henrique Domingues
Prefeito Municipal

Informações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.220 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.049 de 22 de fevereiro de 2022 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente;
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação:
Suplementação:
04.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE CULTURA
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
870-3.3.90.39.00.00010000MATERIAL DE CONSUMO15.000,00
871-3.3.90.39.00.00010000SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA23.000,00
874-4.4.90.52.00.00031865EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE12.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.052.MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
876-4.4.90.52.00.00031865EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE2.000,00
Total Suplementação:70.000,00
Art.2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do cancelamento parcial de dotações orçamentárias:
Redução:
02.000.00.000.0000.0.000.GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000.GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0003.1.003.REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL
14-4.4.90.51.00.00010000OBRAS E INSTALAÇÕES550.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.052.MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
492-3.3.90.39.00.0001303OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA20.000,00
Total Redução:70.000,00
Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.221 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.049 de 22 de fevereiro de 2022 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente;
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 1.533.634,69 (um milhão e trezentos e trinta e quatro mil e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação:
Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.052.MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
875-4.4.90.52.00.00031865EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE75.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
09.002.18.451.0017.1.024.CONSTRUÇÃO DE PARQUE URBANO
874-4.4.90.51.00.00020000OBRAS E INSTALAÇÕES1.558.634,69
Total Suplementação:1.533.634,69
Art.2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação por fonte de recursos:
Excesso de arrecadação:
Convênio Construção de Parque Urbano – SEDESTE Fonte: 31866 1.858.634,69
Convênio SEDU - aquisição de veículo para a secretaria de saúde Fonte: 31865 75.000,00
Total Exc. de arrecadação: 1.933.634,69
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.222 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.049 de 22 de fevereiro de 2022 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente;
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 220.259,13 (duzentos e vinte mil e duzentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), por superávit financeiro, conforme discriminação:
Suplementação:
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.020.MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 70%
857-3.1.90.16.00.0003101OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL28.155,67
858-3.1.90.16.00.0003101OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL23.232,59
04.001.12.361.0005.6.023.MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINE ROSA DE MELO - FUNDEB 70%
859-3.1.90.16.00.0003101OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL17.184,18
04.001.12.361.0005.6.024.MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 70%
860-3.1.90.16.00.0003101OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL15.099,26
04.001.12.361.0005.6.034.MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 70%
861-3.1.90.16.00.0003101OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL15.099,26
04.001.12.361.0005.6.037.MANUTENÇÃO DA CRECHE - PROFESSORA MARIA ALVINA O. BRANCO-70%
863-3.1.90.16.00.0003101OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL15.353,00
05.001.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.001.10.301.0008.2.052.MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
09.002.18.451.0017.1.024.CONSTRUÇÃO DE PARQUE URBANO
874-4.4.90.51.00.00020000OBRAS E INSTALAÇÕES103.771,91
Total Suplementação:220.259,13
Art.2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro apurado em 31/12/2021:
Superávit financeiro
Transferência do FUNDEB - Fundeb mínimo 70% Fonte: 31866 112.863,45
Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF Fonte: 30360 103.771,91
Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores Fonte: 03000 103.771,91
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.223 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.980 de 22 de fevereiro de 2022 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente;
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 1.029.000,00 (um milhão e vinte e nove mil reais) por excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme discriminação:
Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.052.MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
877-4.4.90.52.00.00031865EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE75.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
06.001.15.451.0009.1.014.CONSTRUÇÃO E RECAPE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES
863-3.3.90.39.00.000249MATERIAL DE CONSUMO29.609,35
864-4.4.90.51.00.00020000OBRAS E INSTALAÇÕES190.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE AGRICULTURA
09.001.20.808.0016.1.023.AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
869-4.4.90.52.00.00031865EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE34.250,00
869-4.4.90.52.00.00031865EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE143.250,00
Total Suplementação:1.029.000,00
Art.2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação por fonte de recursos:
Excesso de arrecadação:
Convênio sede pavimentação asfáltica Fonte: 31866 190.000,00
Aquisição de caminhão pipa - secretaria de agricultura Fonte: 31860 334.250,00
Aquisição de trator agrícola - secretaria de agricultura Fonte: 31861 143.250,00
Convênio programa planejamento urbano - pavimentação Fonte: 31863 286.500,00
Convênio SEDU - aquisição de veículo para a secretaria de saúde Fonte: 31865 75.000,00
Total Exc. de arrecadação: 1.029.000,00
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.224 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.980 de 22 de fevereiro de 2022 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente;
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 969.619,05 (novecentos e sessenta e nove mil e sessenta e dezenove reais e cinco centavos), por superávit financeiro, conforme discriminação:
Suplementação:
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.018.MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
865-3.3.90.39.00.0003132MATERIAL DE CONSUMO94.739,39
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.052.MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
877-4.4.90.52.00.00031865EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE75.000,00
05.001.10.301.0008.2.053.MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
879-3.3.90.39.00.000249MATERIAL DE CONSUMO10.000,00
Total Suplementação:969.619,05
Art.2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro apurado em 31/12/2021:
Superávit financeiro
Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE Fonte: 33132 94.739,39
Bloco de Custeio das Apdes e Serviços Públicos de Saúde Fonte: 03494 106.314,27
Emendas Individuais Impositivas – transf. com finalidade definida Estado Fonte: 02494 56.608,35
Emendas Individuais Impositivas – transf. com finalidade definida Estado Fonte: 30180 711.957,04
Total Superávit: 969.619,05
Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
LOCALAR: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.247.345/0001-06.
LOCALAR: TAC - TAPEJARA ATLETICO CLUB
MODALIDADE: DISPENSA Nº 007/2021
OBJETO: Aditivo de prorrogação de vigência do contrato Administrativo nº 027/2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 08/02/2022 até 08/02/2023
FORO: COMARCA DE CRUIZEIRO DO OESTE/PR
VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Tapejara/PR, 07 de fevereiro de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (0**44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
PORTARIA Nº 010, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.
Concede férias regulamentadas e dá outras providências.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.122/2007, RESOLVE:
Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentadas, conforme segue:
NOME MATRÍCULA PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
Gimar Vieira Alves 38 19/01/2021 a 19/01/2022 01/02/2022 a 02/03/2022
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 22 de fevereiro de 2022.
RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (0**44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
PORTARIA Nº 011, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.
Concede férias regulamentadas e dá outras providências.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.122/2007, RESOLVE:
Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentadas, conforme segue:
NOME MATRÍCULA PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
Adenilson Teixeira 37 20/01/2021 a 20/01/2022 01/03/2022 a 30/03/2022
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 22 de fevereiro de 2022.
RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (0**44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
PORTARIA Nº 009, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.
Concede férias regulamentadas e dá outras providências.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.122/2007, RESOLVE:
Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentadas, conforme segue:
NOME MATRÍCULA PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
Olimpio Aparecido Moreira 21 11/07/2019 a 11/07/2020 01/02/2022 a 02/03/2022
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 22 de fevereiro de 2022.
RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI Nº 2.049 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUIENTE LEI.
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 2.223.893,82 (dois milhões e duzentos e trinta e oito mil e novecentos e noventa e três reais e doze centavos), por anulação parcial de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação por fonte de recursos e superávit financeiro, conforme discriminação:
Suplementação:
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.020.MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 70%
857-3.1.90.16.00.0003101OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL28.155,67
858-3.1.90.16.00.0003101OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL23.232,59
04.001.12.361.0005.6.023.MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINE ROSA DE MELO - FUNDEB 70%
859-3.1.90.16.00.0003101OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL17.184,18
04.001.12.361.0005.6.024.MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 70%
860-3.1.90.16.00.0003101OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL15.099,26
04.001.12.361.0005.6.034.MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 70%
861-3.1.90.16.00.0003101OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL15.099,26
04.001.12.361.0005.6.037.MANUTENÇÃO DA CRECHE - PROFESSORA MARIA ALVINA O. BRANCO-70%
863-3.1.90.16.00.0003101OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL15.353,00
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.052.MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
875-4.4.90.52.00.00031865EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE75.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
09.002.18.451.0017.1.024.CONSTRUÇÃO DE PARQUE URBANO
874-4.4.90.51.00.00020000OBRAS E INSTALAÇÕES1.558.634,69
Total Suplementação:2.223.893,82
Art.2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação por fonte de recursos e superávit financeiro apurado em 31/12/2021:
Redução:
02.000.00.000.0000.0.000.GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000.GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0003.1.003.REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL
14-4.4.90.51.00.00010000OBRAS E INSTALAÇÕES550.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.052.MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
492-3.3.90.39.00.0001303OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA20.000,00
Total Redução:70.000,00
Excesso de arrecadação:
Convênio Construção de Parque Urbano – SEDESTE Fonte: 31866 1.858.634,69
Convênio SEDU - aquisição de veículo para a secretaria de saúde Fonte: 31865 75.000,00
Superávit financeiro Total Exc. de arrecadação: 1.933.634,69
Transferências do FUNDEB - Fundeb mínimo 70% Fonte: 31863 286.500,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF Fonte: 30360 103.771,91
Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores Fonte: 03000 103.771,91
TOTAL GERAL: 2.223.893,82
Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI Nº 2.050 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUIENTE LEI.
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 1.998.619,05 (um milhão novecentos e noventa e oito mil e sessenta e nove reais e cinco centavos), por superávit financeiro, conforme discriminação:
Suplementação:
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.018.MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
865-3.3.90.39.00.0003132MATERIAL DE CONSUMO94.739,39
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.052.MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
877-4.4.90.52.00.00031865EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE75.000,00
05.001.10.301.0008.2.053.MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL
880-3.3.90.39.00.000249MATERIAL DE CONSUMO29.609,35
880-3.3.90.39.00.000249MATERIAL DE CONSUMO20.000,00
887-3.1.90.16.00.0003101OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA JURÍDICA106.314,27
05.001.10.301.0008.2.055.MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
879-3.3.90.39.00.000249MATERIAL DE CONSUMO10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIACAO
06.001.15.451.0009.1.014.CONSTRUÇÃO E RECAPE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES
863-3.3.90.39.00.000249MATERIAL DE CONSUMO29.609,35
864-4.4.90.51.00.00020000OBRAS E INSTALAÇÕES190.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE AGRICULTURA
09.001.20.808.0016.1.023.AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
869-4.4.90.52.00.00031865EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE34.250,00
869-4.4.90.52.00.00031865EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE143.250,00
Total Suplementação:1.998.619,05
Art.2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro apurado em 31/12/2021:
Excesso de arrecadação:
Convênio sede pavimentação asfáltica Fonte: 31866 190.000,00
Aquisição de caminhão pipa - secretaria de agricultura Fonte: 31860 334.250,00
Aquisição de trator agrícola - secretaria de agricultura Fonte: 31861 143.250,00
Convênio programa planejamento urbano - pavimentação Fonte: 31863 286.500,00
Convênio SEDU - aquisição de veículo para a secretaria de saúde Fonte: 31865 75.000,00
Superávit financeiro Total Exc. de arrecadação: 1.029.000,00
Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE Fonte: 33132 94.739,39
Bloco de Custeio das Apdes e Serviços Públicos de Saúde Estado Fonte: 03494 106.314,27
Emendas Individuais Impositivas – transf. com finalidade definida Estado Fonte: 02494 56.608,35
Emendas Individuais Impositivas – transf. com finalidade definida Estado Fonte: 30180 711.957,04
Total Superávit: 1.998.619,05
Art.3º - Com a suplementação aprovada no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 2.036/2021 de 09 de dezembro de 2021, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no que se refere ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2022, e a Lei 2.030/2021 de 08 de outubro de 2021, (Plano Plurianual) para o exercício de 2022, nas Programações e Metas para exercício de 2022.
Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI Nº 2.050 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUIENTE LEI.
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 1.998.619,05 (um milhão novecentos e noventa e oito mil e sessenta e nove reais e cinco centavos), por superávit financeiro, conforme discriminação:
Suplementação:
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.018.MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
865-3.3.90.39.00.0003132MATERIAL DE CONSUMO94.739,39
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.052.MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
877-4.4.90.52.00.00031865EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE75.000,00
05.001.10.301.0008.2.053.MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL
880-3.3.90.39.00.000249MATERIAL DE CONSUMO29.609,35
880-3.3.90.39.00.000249MATERIAL DE CONSUMO20.000,00
887-3.1.90.16.00.0003101OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA JURÍDICA106.314,27
05.001.10.301.0008.2.055.MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
879-3.3.90.39.00.000249MATERIAL DE CONSUMO10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIACAO
06.001.15.451.0009.1.014.CONSTRUÇÃO E RECAPE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES
863-3.3.90.39.00.000249MATERIAL DE CONSUMO29.609,35
864-4.4.90.51.00.00020000OBRAS E INSTALAÇÕES190.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE AGRICULTURA
09.001.20.808.0016.1.023.AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
869-4.4.90.52.00.00031865EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE34.250,00
869-4.4.90.52.00.00031865EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE143.250,00
Total Suplementação:1.998.619,05
Art.2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro apurado em 31/12/2021:
Excesso de arrecadação:
Convênio sede pavimentação asfáltica Fonte: 31866 190.000,00
Aquisição de caminhão pipa - secretaria de agricultura Fonte: 3

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vilela, 510 - Icaraima - CEP: 87530-000
Fone: (41) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para a realização de diversos eventos do município de Icaraima, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

Table with columns: ITEM, QTDE, UNID, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS, No. PREGÃO, EMPRESA. Contains 10 items for various services like lighting, sound, and structure rental.

CONDIÇÕES:

- 1. As estruturas objeto desta licitação sempre que solicitadas, deverão ser montadas/instaladas no local indicado pelos responsáveis pela execução do evento, com no máximo 12 horas de antecedência...
2. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Table with columns: Item, Class, Nome, Lotação, Admissão, Prorrogação, CTPS, Salário. Lists various municipal employees and their details.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preço nº: 011/2022
Pregão Eletrônico nº 020/2021
Orgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde.
Detentora da Ata: RANGEL HOSPITALAR EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais do Município de Umuarama.

Ata de Registro de Preço nº: 016/2022
Pregão Eletrônico nº 020/2021
Orgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde.
Detentora da Ata: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais do Município de Umuarama.

Ata de Registro de Preço nº: 017/2022
Pregão Eletrônico nº 020/2021
Orgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde.
Detentora da Ata: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais do Município de Umuarama.

Ata de Registro de Preço nº: 015/2022
Pregão Eletrônico nº 020/2021
Orgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde.
Detentora da Ata: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais do Município de Umuarama.

Ata de Registro de Preço nº: 014/2022
Pregão Eletrônico nº 020/2021
Orgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde.
Detentora da Ata: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais do Município de Umuarama.

Ata de Registro de Preço nº: 020/2021
Pregão Eletrônico nº 020/2021
Orgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde.
Detentora da Ata: SARA DAMIANA BORGES URBANO
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais do Município de Umuarama.

UMUTRANS
Logo and contact information for Umutrans.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da atuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 08/04/2022.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists vehicle license plate numbers and corresponding traffic violations.

UMUTRANS
Logo and contact information for Umutrans.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento de infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 08/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Lists vehicle license plate numbers, violations, and driver license numbers.

UMUTRANS
Logo and contact information for Umutrans.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento de infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 11/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Lists vehicle license plate numbers, violations, and driver license numbers.

UMUTRANS
Logo and contact information for Umutrans.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento de infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 11/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Lists vehicle license plate numbers, violations, and driver license numbers.

UMUTRANS
Logo and contact information for Umutrans.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento de infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 07/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Lists vehicle license plate numbers, violations, and driver license numbers.

UMUTRANS
Logo and contact information for Umutrans.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento de infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 07/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Lists vehicle license plate numbers, violations, and driver license numbers.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 005 ao Contrato 060/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: A. A. CAVALARI ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - ME
Cláusula Primeira: Promove-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 622/2022
Designar a servidora KARINA LUCIA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Designar a servidora KARINA LUCIA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.675.741-9-SP-PR, inscrita no CPF nº 059.183.399-90, ocupante do cargo de carreira de Agente de Controle e Combate a Endemias, nomeada em 11 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com ônus para a mesma, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 623/2022
Designar a servidora KARINA ROMANHA DE ALCANTARA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Designar a servidora KARINA ROMANHA DE ALCANTARA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.562.369-7-SESP-PR, inscrita no CPF nº 091.966.559-41, ocupante do cargo de professora Atuação na Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, pelo regime Estatutário, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para a mesma, a partir de 03 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 935/2022
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora SELMA SILVA SANTOS NOGUEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora SELMA SILVA SANTOS NOGUEIRA, matrícula 974111, portadora da cédula de identidade RG nº 7.029.639-0-SSP/PR, inscrita no CPF nº 022.605.489-62, nomeada em 11 de junho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, (03) três meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 8061/2017, com fruição no período de 02 de março de 2022 a 01 de junho de 2022.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 23/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabeleceram o Edital nº 048/2021, de 01 de julho de 2021, R E S O L V E :

Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de PROFESSOR ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL e PROFESSOR ATUAÇÃO ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação:

- * 01 foto colorida 3x4 (atuai)
- * Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no fórum cartório distribuidor da cidade onde reside)
- * fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
- * fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
- * fotocópia do C.P.F. (conjugue)
- * fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
- * fotocópia PIS ou PASEP
- * certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
- * fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
- * carteira de habilitação (quando couber)
- * certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
- * fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
- * registro no conselho da classe (quando couber)
- * Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
- * comprovante de residência
- * declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos
- * tipo sanguíneo
- * comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
- * certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
- * carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 10.9 – do referido Edital.

ATENÇÃO

A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Público previsto no item 10 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (41) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 10.8 do Edital nº. 048/2021 – Da Convocação.

PROFESSOR ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS (PROVIMENTO DE 06 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
123644	Jucelma Teixeira Gomes Paulo Herrero	8.908.019-3	161ª
124457	Meryellen de Oliveira Babin Verardi	5.123.138-4	162ª
118717	Tatiane Bedim de Oliveira	58.440.934-5	163ª
124225	Lorena Cardoso Boer Oliveira	13.721.538-1	164ª
125111	Júnia Pedro de Souza	10.840.276-8	165ª
123927	Valéria Vieira Pontes	13.097.170-9	166ª

PROFESSOR ATUAÇÃO ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS (PROVIMENTO DE 03 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
123122	Thereza Beatriz de Mello	12.703.029-4	35ª
120674	Marta Regina Batista Evangelista	5.356.565-0	36ª
117771	Denis Augusto Pirola Sasdelli	15.922.845-2	37ª

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de fevereiro de 2022.

Hermes Pimentel da Silva,

Prefeito Municipal Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato de Compra nº 085/2022

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de telefonia e lógica, para atender todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Valor: R\$ 5.430,00 (cinco mil e quatrocentos e trinta reais).

Vigência: 15/02/2022 a 15/02/2023.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/11/1531, e no Pregão Eletrônico nº 139/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 719/2022, em 08 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 09 de fevereiro de 2022, edição nº. 12.350, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2022

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: NETWORK TECNOLOGIA EIRELI

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em manutenção de servidores, storages, ambientes virtuais e infraestrutura de redes para o Paço Municipal de Umuarama

Valor: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Vigência: 21/02/2022 a 21/02/2023.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo n.º 2022/01/73 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Compra nº 084/2022

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: TAPAJÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de telefonia e lógica, para atender todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Valor: R\$ 3.316,00 (três mil e trezentos e dezesseis reais).

Vigência: 15/02/2022 a 15/02/2023.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/11/1531, e no Pregão Eletrônico nº 139/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 719/2022, em 08 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 09 de fevereiro de 2022, edição nº. 12.350, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 074/2022

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de espécies arbóreas para o paisagismo urbano, conforme aprovado na Lei Municipal nº 482/2020 que institui o Plano Municipal de Arborização Urbana do Município de Umuarama.

Valor: R\$ 17.388,90 (dezesete mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Vigência: 10/02/2022 a 10/02/2023.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/09/1240, e no Pregão Eletrônico nº 131/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 662/2022, em 1º de fevereiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 02 de fevereiro de 2022, edição nº. 12.345, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 083/2022

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: BRUDETEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de telefonia e lógica, para atender todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Valor: R\$ 14.440,00 (quatorze mil e quatrocentos e quarenta reais).

Vigência: 15/02/2022 a 15/02/2023.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/11/1531, e no Pregão Eletrônico nº 139/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 719/2022, em 08 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 09 de fevereiro de 2022, edição nº. 12.350, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 078/2022

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: CPX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos industriais de cozinha, para equipar o Restaurante Popular do Município, conforme termo de Convênio nº 273/2018 que celebram o Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Umuarama.

Valor: R\$ 32.097,00 (trinta e dois mil e noventa e sete reais).

Vigência: 11/02/2022 a 11/02/2023.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/10/1313, e no Pregão Eletrônico nº 134/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 699/2022, em 03 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2022, edição nº. 12.347, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 076/2022

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: INOXCOOK COMERCIAL EIRELI

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos industriais de cozinha, para equipar o Restaurante Popular do Município, conforme termo de Convênio nº 273/2018 que celebram o Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Umuarama.

Valor: R\$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais).

Vigência: 11/02/2022 a 11/02/2023.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/10/1313, e no Pregão Eletrônico nº 134/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 699/2022, em 03 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2022, edição nº. 12.347, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 073/2022

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: SARA DAMIANA BORGES URBANO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos industriais de cozinha, para equipar o Restaurante Popular do Município, conforme termo de Convênio nº 273/2018 que celebram o Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Umuarama.

Valor: R\$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais).

Vigência: 11/02/2022 a 11/02/2023.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/10/1313, e no Pregão Eletrônico nº 134/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 699/2022, em 03 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2022, edição nº. 12.347, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 072/2022

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: SARA DAMIANA BORGES URBANO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos industriais de cozinha, para equipar o Restaurante Popular do Município, conforme termo de Convênio nº 273/2018 que celebram o Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Umuarama.

Valor: R\$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais).

Vigência: 11/02/2022 a 11/02/2023.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/10/1313, e no Pregão Eletrônico nº 134/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 699/2022, em 03 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2022, edição nº. 12.347, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 071/2022

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: SARA DAMIANA BORGES URBANO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos industriais de cozinha, para equipar o Restaurante Popular do Município, conforme termo de Convênio nº 273/2018 que celebram o Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Umuarama.

Valor: R\$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais).

Vigência: 11/02/2022 a 11/02/2023.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/10/1313, e no Pregão Eletrônico nº 134/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 699/2022, em 03 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2022, edição nº. 12.347, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 070/2022

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: SARA DAMIANA BORGES URBANO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos industriais de cozinha, para equipar o Restaurante Popular do Município, conforme termo de Convênio nº 273/2018 que celebram o Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Umuarama.

Valor: R\$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais).

Vigência: 11/02/2022 a 11/02/2023.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/10/1313, e no Pregão Eletrônico nº 134/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 699/2022, em 03 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2022, edição nº. 12.347, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 069/2022

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: SARA DAMIANA BORGES URBANO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos industriais de cozinha, para equipar o Restaurante Popular do Município, conforme termo de Convênio nº 273/2018 que celebram o Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Umuarama.

Valor: R\$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais).

Vigência: 11/02/2022 a 11/02/2023.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/10/1313, e no Pregão Eletrônico nº 134/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 699/2022, em 03 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2022, edição nº. 12.347, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 068/2022

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: SARA DAMIANA BORGES URBANO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos industriais de cozinha, para equipar o Restaurante Popular do Município, conforme termo de Convênio nº 273/2018 que celebram o Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Umuarama.

Valor: R\$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais).

Vigência: 11/02/2022 a 11/02/2023.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/10/1313, e no Pregão Eletrônico nº 134/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 699/2022, em 03 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2022, edição nº. 12.347, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 067/2022

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: SARA DAMIANA BORGES URBANO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos industriais de cozinha, para equipar o Restaurante Popular do Município, conforme termo de Convênio nº 273/2018 que celebram o Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Umuarama.

Valor: R\$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais).

Vigência: 11/02/2022 a 11/02/2023.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/10/1313, e no Pregão Eletrônico nº 134/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 699/2022, em 03 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2022, edição nº. 12.347, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 066/2022

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: SARA DAMIANA BORGES URBANO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos industriais de cozinha, para equipar o Restaurante Popular do Município, conforme termo de Convênio nº 273/2018 que celebram o Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Umuarama.

Valor: R\$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais).

Vigência: 11/02/2022 a 11/02/2023.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/10/1313, e no Pregão Eletrônico nº 134/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 699/2022, em 03 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2022, edição nº. 12.347, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 065/2022

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: SARA DAMIANA BORGES URBANO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos industriais de cozinha, para equipar o Restaurante Popular do Município, conforme termo de Convênio nº 273/2018 que celebram o Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Umuarama.

Valor: R\$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais).

Vigência: 11/02/2022 a 11/02/2023.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/10/1313, e no Pregão Eletrônico nº 134/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 699/2022, em 03 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2022, edição nº. 12.347, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 064/2022

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: SARA DAMIANA BORGES URBANO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos industriais de cozinha, para equipar o Restaurante Popular do Município, conforme termo de Convênio nº 273/2018 que celebram o Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Umuarama.

Valor: R\$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais).

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, respondendo V. S. o eferer recurso contra a infração junto a UMUTRAMA até 07/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for various vehicles and their associated infractions.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for various vehicles and their associated infractions.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for various vehicles and their associated infractions.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for various vehicles and their associated infractions.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for various vehicles and their associated infractions.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for various vehicles and their associated infractions.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for various vehicles and their associated infractions.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for various vehicles and their associated infractions.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for various vehicles and their associated infractions.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for various vehicles and their associated infractions.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for various vehicles and their associated infractions.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for various vehicles and their associated infractions.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for various vehicles and their associated infractions.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 11/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
LPA7250	279350S000114718	31/08/2021	56732	R\$ 130,16



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 11/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK2D26	279350S000114985	01/09/2021	56732	R\$ 130,16
ATV9207	279350S000115091	01/09/2021	56732	R\$ 130,16
AVY0051	279350S000114981	01/09/2021	56732	R\$ 130,16
BEH0E29	279350NIC0026853	18/02/2022	50020	R\$ 293,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 950/2022

Demitir a pedido KAIO ALEXANDRE LUZ DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir a pedido KAIO ALEXANDRE LUZ DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.678.607-5 SESP/PR, inscrito no CPF nº 105.108.879-88, admitido em 14 de Setembro de 2021, ocupante do cargo de Técnico Em Enfermagem 40hs, Regime Administrativo Especial - Edital Nº 60/2021, lotado no Fundo Municipal De Saúde, a partir de 26 de Janeiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 72/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de fevereiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 951/2022

ESTADO DO PARANÁ

Exonera a pedido KETHELEN MOREIRA DA SILVA BENETTAO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido KETHELEN MOREIRA DA SILVA BENETTAO, portadora da Cédula de Identidade 13.331.231-5 SESP-PR, inscrita no CPF nº 351.336.128-93, nomeada em 01 de Outubro de 2021, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial - CC-7, lotada na Secretaria Municipal De Serviços Públicos, a partir de 21 de Fevereiro de 2022, ficando revogada a Portaria nº 1.365/2021 de 29 de Setembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de fevereiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 952/2022

Exonera a pedido NIVALDO HENRIQUE FANTI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido NIVALDO HENRIQUE FANTI, portador da Cédula de Identidade 12.885.595-5 SESP-PR, inscrito no CPF nº 068.916.639-70, nomeado em 13 de Setembro de 2021, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial - CC-7, lotado na Secretaria Municipal De Serviços Públicos, a partir de 21 de Fevereiro de 2022, ficando revogada a Portaria nº 1.231/2021 de 09 de Setembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de fevereiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 953/2022

Exonera a pedido FABIO ALESSANDRO PAIVA LEITE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido FABIO ALESSANDRO PAIVA LEITE, portador da Cédula de Identidade 3.371.883-7 SESP-PR, inscrito no CPF nº 005.576.199-20, nomeado em 18 de Novembro de 2019, ocupante do cargo em comissão Assessor Jurídico - CC-2, lotado na Secretaria Municipal Da Procuradoria Jurídica, a partir de 18 de Fevereiro de 2022, ficando revogadas as Portarias nº 2239/2019 de 13 de Novembro de 2019 e nº 424/2022 de 28 de Janeiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de fevereiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 955/2022

Nomeia KARINA DE MELO SANTANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear KARINA DE MELO SANTANA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.145.191-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 093.465.159-02, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-07, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 02 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de fevereiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 956/2022

Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-2 a servidora GIOVANA LUZIA BORGES PADILHA DE ABREU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora GIOVANA LUZIA BORGES PADILHA DE ABREU, matricula 1007684, portadora da Cédula de Identidade RG nº 85634429 —SSP/PR, inscrita no CPF nº 006.750.469-80, admitida em 01 de julho de 2005, para exercer o emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-2, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e Item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/03/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de fevereiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração

Comece o dia bem informado

Assine

UMUARAMA Ilustrado

Ligue: 3621:2526